



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
C.E.P. 13690-000

**LEI N.º 1.793, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.998**

**AUTORIA: VEREADOR EDEVALDO BENEDITO GUILHERM NEVES**

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A “DAREVI – DESCALVADO AJUDANDO NA RECUPERAÇÃO DA VIDA”.**

O Prefeito do Município de Descalvado;  
FAZ SABER que a Câmara Municipal  
de Descalvado, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte  
Lei:

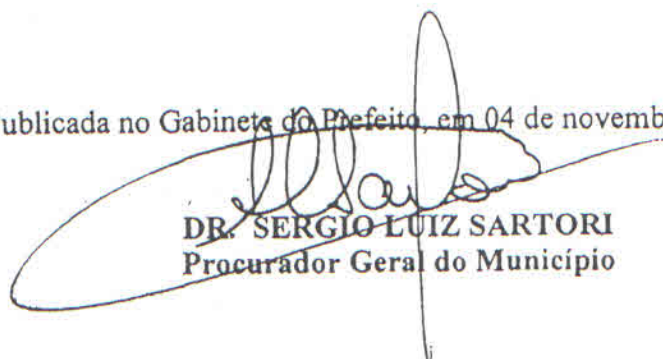
**Artigo 1º - É declarada de utilidade pública municipal a associação “DAREVI – DESCALVADO AJUDANDO NA RECUPERAÇÃO DA VIDA”.**

**Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura do Município de Descalvado,  
em 04 de novembro de 1.998.

  
**DR. JOSÉ A. TODESCAN GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 1.998

  
**DR. SERGIO LUIZ SARTORI**  
Procurador Geral do Município